

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

LEI Nº 1174, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1974.

Autoriza obras e aquisições em 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guanhães autorizado a executar as seguintes obras, na forma da legislação em vigor:

- Ampliação do prédio da Praça Benedito Valadares, Cidade.
- Ampliação da torre repetidora de TV.
- Ampliação do serviço de água da Cidade.
- Conclusão do serviço de água da Vila Sapucaia.
- Construção de esgotos pluviais e sanitários.
- Iluminação a mercúrio, na Cidade.
- Iluminação elétrica, na Vila Sapucaia.
- Construção de prédios escolares.
- Construção de prédio para a Banda de Música "Santa Cecília".
- Ampliação da Praça de Esportes.
- Arborização da Cidade.
- Construção de muros e passeios.
- Ampliação de praças e jardins.
- Ampliação da fábrica de manilhas.

Parágrafo único - A autorização constante deste artigo não revoga autorizações constantes de leis anteriores.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Guanhães autorizado a adquirir, em 1975, veículos de vários tipos e utilidades, para os setores rodoviários, urbanos e gerais, bem como máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, para as repartições municipais.

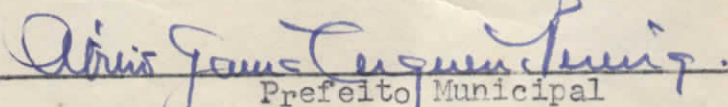
Art. 3º - Os Orçamentos Municipais consignarão dotações necessárias à execução desta lei, podendo ser adotado o sistema de pagamentos parcelados.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal de Guanhães autorizado a complementar as dotações orçamentárias referidas no artigo 3º, mediante abertura de créditos adicionais, com base apurados na forma estabelecida pela lei federal nº 4.320/64.

Art. 5º - As aquisições autorizadas no artigo 2º obedecerão ao disposto na legislação vigente.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 4 de novembro de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_